



## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 405

SOLICITAÇÃO junto à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, operadoras telefônicas, internet e de TV, para retirada de cabos, fios e equipamentos sem uso ou danificados e/ou inutilizados pelas próprias empresas.

DEFIRO  
PROVIDENCIE-SE

  
Presidente

22 / 03 / 2022

Considerando as dezenas de reclamações que recebemos, referente ao descaso das empresas operadoras de Telefônicas, Internet e de TV, bem como da empresa CPFL - Empresa Paulista de Força e Luz, com relação aos inúmeros locais do município de Jundiaí, com relação equipamentos, cabos e fiações abandonados no chão, fiações amarradas em postes, penduradas, e ainda, os emaranhados de fios e cabos, todas localidades da cidade, nos quais nos remete a uma imagem vergonhosa e de puro descaso com o município e com os cidadãos jundiaíenses;

Considerando aqui, mais especificamente, a região do Jardim das Hortênsias, Jardim Campos Eliseos, toda extensão da Rua do Retiro, Rua Colégio Florence, e adjacências; praticamente todos estes locais estão com reclamações e problemas fiações espalhadas pelo chão, arramadas, dependuras, e etc;

Considerando que muitos moradores e comerciantes da região estão cansados de realizar reclamações juntos as operadoras e a CPFL, porém até presente data a situação continua na mesma, ou seja, sem ações por parte do Poder Público, da CPFL e das operadoras;

Considerando em data passada o Procon/SP e o Procon Jundiaí realizaram a denominada Operação Céu Aberto, inclusive com a presença de técnicos da CPFL, onde foi retirada de centenas de fiações irregulares em postes de energia elétrica; porém a situação piorou, pois nos parece que as próprias operadoras vem anulando as linhas, tornado-as inoperantes, e abandonadas, deixando um rastro de fios cortados, pendurados, equipamentos jogados (abandonados) entre outros itens também jogados no local; colaborando ainda mais com a poluição visual;

Considerando que os riscos de acidentes, como por exemplo, motos que podem enroscar nos emaranhados de fios deixados no solo, e pessoas que podem se enroscar e tropeçar na fiação;

Considerando que a ocupação das Operadoras para utilização dos postes deve ser feita de forma organizada e uniforme, obedecendo as normas da ABNT, com relação ao peso e quantidade de linhas (fios e cabos) em cada poste;

Considerando que o Poder Público, a fim de uniformizar, organizar e manter um padrão de identificação dos cabos e fiação, através **PLAQUETAS e/ou ANILHAS IDENTIFICADORAS, com nome da operadora e código de utilização (TV,**



(Requerimento à Presidência n.º 405 – fls. 02)

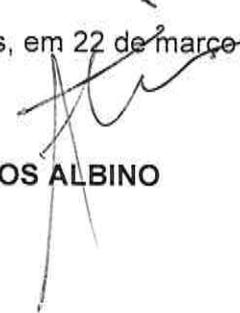
**INTERNET, TELEFONIA, etc)**, que suporte as variações climáticas, com objetivo de identificar a empresa que a realizou instalação e a detentora da utilização;

Considerando a **Lei nº 9.121 de 17 de Dezembro de 2018**, ainda em vigor, que trata sobre o assunto em tela, e não está sendo seguida pelas operadoras, pois desrespeitam totalmente o que nela estabelece;

Considerando ainda, que o Poder Público, através de sua Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, deve-se se atentar a este sério problema, se manifestar junto ao Ministério Público e ao Judiciário, e pleitear e fazer cumprir todas normas jurídicas pertinentes, responsabilizando as Operadoras e quem mais for necessário, para que realizem toda manutenção, a retirada de cabos e fiações excedentes e inoperantes, e que sejam retirados imediatamente após reclamação e conhecimento do problema; pois atualmente é nítido o descaso e o abandonado por parte das operadoras;

**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada **SOLICITAÇÃO** junto à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, operadoras telefônicas, internet e de TV, para retirada de cabos, fios e equipamentos sem uso ou danificados e/ou inutilizados pelas próprias empresas.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*'Albino'*